



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1.788/2017, 9 de março de 2017.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 56.950,00** (cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta reais), para a suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Secretaria Municipal de Educação		
11.20 - Departamento de Educação		
1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMELs.		
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 103 - 206.....	R\$	47.950,00
16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS		
16.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes		
0824300176.098000 - Programa de abrigamento casa lar - lei municipal nº 981/2010		
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – 000 - 508.....	R\$	9.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>56.950,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

11.00 - Secretaria Municipal de Educação		
11.20 - Departamento de Educação		
1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMELs.		
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 000 - 205.....	R\$	47.950,00
16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS		
16.10 - Gabinete do Secretário		
0812200102.073000 - Manutenção do Gabinete do Secretario		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 000 - 438.....	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – 000 - 440.....	R\$	4.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>56.950,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, MUNICIPIO DE CÉU AZUL, em 9 de março de 2017.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 9, 3, 2017  
Página: 03 educap 1547

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal